

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 06.106.005/0001-80 27/01/2004 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **AV PAUL HARRIS** 100 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 96.810-408 **CENTRO SANTA CRUZ DO SUL** RS ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPE.LICITACAO@STOCKMED.COM.BR (51) 3715-1296/ (51) 2109-7000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 11:58:01 (data e hora de Brasília).



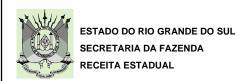
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.106.005/0001-80 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2004
NOME EMPRESARIAL STOCK MED PRODUTO	OS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.		
74.90-1-04 - Atividades	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de intermediação e agenciamento do outras máquinas e equipamentos co		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA <b>206-2 - Sociedade Emp</b>			
LOGRADOURO AV PAUL HARRIS		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
CEP 96.810-408	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPE.LICITACAO@S	TOCKMED.COM.BR	TELEFONE (51) 3715-1296/ (51) 2109-700	00
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 11:58:01 (data e hora de Brasília).



Certidão de Situação Fiscal nº 0019083493

Identificação do titular da certidão:

Nome: STOCK MED PROD MEDICO HOSPLS LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS, 100

CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certificamos que, aos 17 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029067703

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.





## Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 - Cep 96810-178 - Fone (51) 3713-8100

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.106.005/0001-80

**Endereço:** AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 17 de Março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: YXC8.ZKS4.DNUA.QQJP



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:19:43 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **1FB6.8016.58C5.33E4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.106.005/0001-80

Razão Social:STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618230524920590

Informação obtida em 17/03/2022 11:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, situada Av. Paul Harris nº 100, centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-408, forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidade solicitadas para a empresa HOSPITAL ANA NERY, CNPJ: 95.422.358/0001-19, situada na Rua Pereira da Cunha, 209, Bairro Ana Nery, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, CEP 96835-090 o(s) materiais /serviço(s), abaixo especificados :

#### Objeto do contrato:

DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA	NF
AGUA OXIGENADA 10 VOL 0100ML 48 FR FARMAX SEPTIMAX	FR	24	FARMAX	119701
LUVA CIRUR N 6,5 EST SENSITEX CXE/200 MUCAMBO	PAR	400	мисамво	119701
LUVA CIRUR N 7,0 EST SENSITEX CXE/200 MUCAMBO	PAR -	400	MUCAMBO	119701
LUVA CIRUR N 7,5 EST SENSITEX CXE/200 MUCAMBO	PAR	400	MUCAMBO	119701
LUVA CIRUR N 8,0 EST SENSITEX CXE/200 MUCAMBO	PAR	200	МИСАМВО	119701
LUVA CIRUR N7,5 S/PO EST SENSIFREE CXE/200 MUCAMBO	PAR	200	мисамво	119701
SERINGA 05ML S/AG LS CX/100 CXF/2800 DESCARPACK	UND	2000	DESCAPARCK	119701
SERINGA 20ML C/AG LS CX/50 CXE/1200 DESCARPACK	UND	600	DESCAPARCK	119701

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 2021.

Hospital Ana Nerv CNPJ 95.422.358/0001-19 Carla Figueredo Comprador

RG 3074534061 CPF 92713211034

Cartório Azevêdo Bastos

https://azevedobastos.not.br

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL 95.422.358/0001-19 Pereira da Cunha, 209 Sta. Cruz do Sul, RS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96660309218637234624



CARTÓRIO





Azevêdo



#### Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, situada Av. Paul Harris nº 100, centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-408 forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidades solicitadas para a empresa HOSPITAL ANA NERY, CNPJ: 95.422.358/0001-19, situada na Rua Pereira da Cunha, 209, Bairro Ana Nery, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, CEP 96835-090 o(s) medicamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados :

#### 1) Objeto do contrato:

DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA	NF
ACIDO ZOLEDRONICO 4MG 5ML IV 10 F/A GEN BLAU	AM	30	BLAU	116005
CISPLATINA 50MG 50ML IV 1 F/A BLAU C-PLATIN	FR/AM	22	BLAU C- PLATIN	116005
CISPLATINA 50MG/50ML (1MG/ML) IV 01 F/A GEN ACCORD	FR/AM	28	ACCORD	116005
ETOPOSIDEO 100MG (20MG/ML) 05ML IV F/A (2 A 8°C) FARMARIN	FR/AM	20	FARMARIN	116005
GENCITABINA CLORIDRATO 1G PO LIOF IV 01 F/A GEN ACCORD	FR/AM	40	ACCORD	116005
TAMOXIFENO 20MG 30 CP GEN BLAU	FR/AM	3000	BLAU	116005

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto 2021

Hospital Ana Nery CNPJ 95.422.358/0001-19 Patricia Vanessa Penna

Comprador RG 1095389911 CPF 83702008004

> HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL 95.422.358/0001-19 Pereira da Cunha, 209 Sta. Cruz do Sul, RS









#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 14:14:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96660309218637234624-1 a 96660309218637234624-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e40005897472083d67f1c4e4f9fac69ddfe5ddcd151a3dc0ec236439a4185ae981cf66e0c91341acfe 22eeddf82266e32f8f17912d59fe





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:47:28 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE







#### **ATESTADO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Stock Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 06.106.005/0001-80 e Inscrição Estadual (IE) 108/0139670, estabelecida na Avenida Paul Harris, 100 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

#### Produtos:

- Ácido Acetil Salicilíco 100mg Marca AS-Med 3.800 cmp
- Fludroxicortida 0,125mg p/g Marca 28-Biolab 197Tb
- Frasco Alimentação 300ml Marca Biobase 58.680 FR
- Kit Curativo Estéril uso único, com duas pinças anatômicas (descartável) Marca Kolplast -2.220 KT
- Luva de procedimento em látex tamanho PP/P/M/G c/po descartável ambidestra Marca Unigloves
  - o Tamanho P 1.120.000 par
  - Tamanho M 880.000 par
  - Tamanho G 320.000 par
- Luva de procedimento em látex s/po descartável ambidestra Marca Lemgruber
  - Tamanho P 800 par
  - o tamanho M 1.000 par
- Sonda Nasogástrica plástica nº 08 curta Marca Mark Med 170 peças

Porto Alegre, 16 de junho de 2022.

Luana Baptista Rodrigues Pires

Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br CNPJ: 87.020.517/0001-20





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2021 11:07:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 96662206214853989787-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca58e2741e7b493b824feb438e1e1e7affa7b17c398c9606abb286aa20b50a7dc3acf e22eeddf82266e32f8f17912d59fe





#### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2022, às 17h41min



**DOCUMENTO ASSINADO POR** 

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

15/03/2022 17h41min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0001387673892



	tério da Econo				Nº DO	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	etaria de Gove			esarial e Integração				
Secre	etaria de Dese	nvolvimer	nto Econômico	e Turismo				
The same of the sa								
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
,				Auxiliai do Comercio				
4320523	7113	2	062					
1 - REQUERIME	NTO '				•			
	ILMO(A).	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta Comer	cial, Indus	strial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:						•		
	(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar do	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o def	ferimento do s	eguinte at	to:					
,								
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			RSP2	100178335
1 002	I	T	ALTERAÇÃO					
1 002	051	1		ACAO DE CONTRATO/E	STATUTO			
	2244	1		D DE ATIVIDADES ECON		PRINCIPAL E SECLIND	ARIAS)	
	2015	1		D DE OBJETO SOCIAL	I) OKOIMON	KINOII AL L'OLCONDI	AITIAO)	
	2247	1 1		D DE CAPITAL SOCIAL				
	2241		ALTERACA	J DL CAPITAL SOCIAL				
				5			A . A	0 / 1
		SANT	A CRUZ DO S	<u>SUL</u> Rep		e Legal da Empresa /	=	
			Local					
						a:		
		<u>15</u>	5 Junho 2021		Telefone	de Contato:		
			Data					
2 - USO DA JUN	TA COMERO	CIAL						
DECISÃO SIN	GULAR				DECISÃO C	COLEGIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(a	is) ou sen	melhante(s):					
SIM				SIM			1 ,	o em Ordem
							Ad	lecisão
							/_	/
								Data
_								
/ NÃO/_	_/			NÃO//_			Resp	onsável
L	Data	Resp	oonsável	Data	3	Responsável		
DECISÃO SINGUL	.AR							
Processo em	exigência. (Vic	le despac	ho em folha a	2ª E: nexa)	xigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	rido. Publique	-se e arqı	uive-se.	•				
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.						
	•							
						-	_//	
~							Data	Responsável
DECISÃO COLEG					xigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em	exigência. (Vid	le despac	ho em folha a	nexa)				
Processo defe	rido. Publique	-se e arqı	uive-se.					Ш
Processo inde	Processo indeferido. Publique-se.							
/	/							
					vogai			
Presidente da Turma								
DBSERVAÇÕES								



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/197.489-7	RSP2100178335	15/06/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr					
Selo Ouro - Certificado	Digital				

007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI		15/06/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr	3	
Selo Ouro - Certificado I	Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



#### 1

## STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80 NIRE nº 43.205.237.113

### 7º. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, divorciado, farmacêutico e bioquímico, natural de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade 1023743931 SSP/RS e do CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, CEP: 96.810-102, e MILTON JUNIOR MAINARDI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100. Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-408, inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43.205.237.113, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

- 1 O objeto social passará a ser comercio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano, medicamentos e drogas para uso veterinário, produtos farmacêuticos, medicamentos homeopáticos, produtos correlatos, produtos ortopédicos, produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, produtos de limpeza e saneamento, produtos alimentícios, maquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, medico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.
- 2 O capital social é aumentado de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), para R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante a incorporação da importância de R\$ 3.098.057,67 (três milhões e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta e sessenta e sete centavos) de reserva para incentivos fiscais, quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, aumento este distribuído de forma proporcional à participação dos sócios, na data da assinatura do presente instrumento.

3 - Em razão da alteração acima, o Capital Social é de R\$ R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dividido em 410.805.767 (quatrocentos e dez milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e sete) quotas de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	390.265.479	3.902.654,79	95
MILTON JUNIOR MAINARDI	20.540.288	205.402,88	5
TOTAL	410.805.767	4.108.057,67	100

4 - Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

### STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80 NIRE nº 43.205.237.113

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, divorciado, farmacêutico e bioquímico, natural de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade 1023743931 SSP/RS e do CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, CEP: 96.810-102, e MILTON JUNIOR MAINARDI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43.205.237.113, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, CONSOLIDAR o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

- 1.- A Sociedade tem por nome empresarial STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
- 2.- A Sociedade tem sua sede na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408.
- 3.- A Sociedade terá por objeto comercio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano, medicamentos e drogas para uso veterinário, produtos farmacêuticos, medicamentos homeopáticos,

produtos correlatos, produtos ortopédicos, produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, produtos de limpeza e saneamento, produtos alimentícios, maquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, medico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

## DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.- O Capital Social é de R\$ R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dividido em 410.805.767 (quatrocentos e dez milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e sete) quotas de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	390.265.479	3.902.654,79	95
MILTON JUNIOR MAINARDI	20.540.288	205.402,88	5
TOTAL	410.805.767	4.108.057,67	100

5.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

6.- A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN e MILTON JUNIOR MAINARDI**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade; É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

Parágrafo único: Fica estabelecido que na alienação de bens imóveis, veículos automotores, aberturas de contas bancárias, empréstimos bancários, assunção de dívidas, quaisquer contratos comerciais e de prestação de serviços, deverão ser sempre subscritos por sócios que representem a maioria do capital social da empresa.

- 7.- A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a maioria do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.
- 8.- Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

4

9.- Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

- 10.- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades ao primeiro de fevereiro de dois mil e quatro (1º.02.2004).
- 11.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

12. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

## DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

- 13.- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.
  - 14.- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

## DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

- 15.- As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.
- 16.- No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas

5

mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes ou em tempo aprazado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

17.- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na clausula "16" deste contrato.

## DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.- A qualquer tempo, mediante decisão que represente, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

## DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.
- 20. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 21. Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n º 10.406/2002).

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma.

Santa Cruz do Sul, RS, 15 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN

**MILTON JUNIOR MAINARDI** 



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Data			
21/197.489-7	RSP2100178335	15/06/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr					
Selo Ouro - Certifica	do Digital				

007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI		15/06/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>	00	
Selo Ouro - Certificado [	Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 06.106.005/0001-80 e protocolado sob o número 21/197.489-7 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7739024, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital		
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital	(5) 1 1	
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	1 7 1 1 6	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 10:06.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/197.489-7.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES		



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de junho de 2021







Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96661401216792002722





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2021 08:34:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 96661401216792002722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64e31e1dcc2f1c080ae7ab5d7de914c11ea2a166247f82ece5f37addcf440e1972acf e22eeddf82266e32f8f17912d59fe





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 17:07:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96661401213060413606



CARTÓRIO









#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2021 08:34:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 96661401213060413606-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64d75f5bcdf136a32e077b92990bede4129441269c95a48b2ed41ca69701bba110a cfe22eeddf82266e32f8f17912d59fe







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 06.106.005/0001-80 Certidão nº: 43000215/2021

Expedição: 25/10/2021, às 16:06:22

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.